RECEBI O ORIGINAL
Em: 31/10/22
Paulo Moros

IPAAM
FL Nº 289
ASS. mm

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 474/09-07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Bendsteel da Amazônia Indústria e Comércio de Estampados - Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Abiurana, nº 244, Lotes 3,2, ECV Bloco 2, Distrito Industrial I, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 10.386.114/0001-75 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.300.593-0

FONE: (92) 98169-0095 **FAX:** (92) 4141-1004

REGISTRO NO IPAAM: 1012.0334 **PROCESSO Nº:** 5127/T/08

ATIVIDADE: Indústria Metalúrgica

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Abiurana, nº 244, Lotes 3,2, ECV Bloco 2, Distrito Industrial I, nas coordenadas geográficas 03°06'54,34"S e 59°57'49,62"W, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a fabricação de partes e peças estampadas para veículos de duas rodas, triciclos e quadriciclos, sem pintura.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio **PORTE:** Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- **Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.**
- **Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.**
- **Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).**

Manaus, 31 OUT 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisller
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O Nº 474/09-07

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 5127/T/08**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. São vedados quaisquer descartes de resíduos em solos, águas superficiais e subterrâneas e em sistemas de drenagens de águas pluviais e esgotos.
8. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
9. Os certificados/documentos comprobatórios de destinação final dos resíduos sólidos e/ou líquidos gerados pela atividade da empresa, deverão ser apresentados semestralmente ao IPAAM, em uma pasta obedecendo à ordem cronológica.
10. Apresentar nesta IPAAM, no prazo de 60 (sessenta) dias;
    a) A identificação de uma área para armazenamento e coleta dos resíduos da empresa (apresentação de registro fotográfico)
    b) O plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos – PGRLS (ATUALIZADO), conforme Termo de Referência do IPAAM, contemplando ações para implementação de Logística Reserva dos produtos fabricados pela empresa, incluindo embalagens em geral pós-consumo, em atendimento às Leis Federal Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, Estadual Nº. 10.936/2022, Estadual Nº. 4.863, de 30 de janeiro de 2020, considerando o Acordo Setorial da respectiva atividade.
11. Apresentar nesta IPAAM, no ato da solicitação da Renovação da Licença de Operação – L.O.;
    a) O cadastro da Atividade, Atualizado (modelo IPAAM), com todas as informações preenchidas.
    b) A conta da Concessionária autorizada pelo fornecimento da água e esgoto para o empreendimento, atualizado.
    c) O CTF – Cadastro Técnico Federal, emitido pelo IBAMA, atualizado.
    d) O Auto de Vistoria do corpo de Bombeiro – AVCB, atualizado.
    e) O Contrato de locação do imóvel comercial, atualizado.
    f) O Certificado de destinação do lodo sanitário.